

DECRETO Nº 18.194, DE 10 DE NOVENBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 152/2023 – SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), às dotações abaixo, de acordo com o Decreto nº 18.042, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
05.01.04.122.0004.0.005	Pagamento de Sentenças Judiciais	4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.042, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

05.01.04.122.0004.1.007	Execução de Obras em Cemitérios	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
99.99.99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	20.000,00
05.01.04.122.0004.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.5.90.62 – Aquisição de Produtos para Revenda	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Monise Pereira dos Santos - Secretária de Gestão Financeira - Interina - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

